

ação na mídia

Análise da cobertura de educação



Edição nº 7 - 17 de outubro de 2006

veja as
edições
anteriores

Escolas de lata em SP e o ensino fundamental de 9 anos no RS

Às vésperas das eleições de 1º de outubro, foi possível perceber uma sensível diminuição no número de matérias que abordaram o tema educação nos jornais e revistas do país. O assunto apareceu com mais freqüência em textos sobre as propostas dos candidatos à presidência da República e aos governos estaduais.

Entretanto, no período entre 25 de setembro e 8 de outubro, os jornais paulistas deram espaço à questão das chamadas “escolas de latinha”, mas não para falar das propostas dos candidatos a governador para o problema – que continua a existir na rede estadual. Destacou-se o anúncio feito pelo secretário de educação da capital sobre a desativação, três dias antes da eleição, da última unidade escolar municipal feita de chapas metálicas. *Folha de S. Paulo, Agora* e *O Estado de S. Paulo* lembraram que ainda restam salas na cidade feitas desse material (a *Folha* fala em 56 e *Estadão* em 92), que também são consideradas inadequadas para funcionarem como espaço escolar, construídas no mesmo terreno das escolas de alvenaria para abrigar turmas que não couberam no prédio principal.

No começo do mês de setembro, o *Agora* foi o único a trazer detalhes da existência de 76 escolas feitas de estruturas metálicas pré-fabricadas na rede estadual de ensino. A exemplo das administradas pela prefeitura da capital, são frias no inverno, quentes no verão e barulhentas. Segundo o governo estadual, as unidades serão reformadas e não destruídas.

As escolas de latinha da rede municipal também foram abordadas em reportagem da *Folha de S. Paulo* do dia 28 de setembro, que constatou que o desempenho de seus alunos na Prova Brasil é semelhante ao das crianças que estudam no CEUs, escolas com estrutura e equipamentos diferenciados. As pessoas ouvidas na matéria destacam a necessidade de se investir no projeto pedagógico e o secretário de educação afirmou que o mérito deve ser creditado aos professores.

Realmente muito do sucesso do processo de ensino-aprendizagem depende de um projeto pedagógico adequado e da preparação do corpo docente. Entretanto, tampouco se pode descuidar das condições físicas adequadas da escola e da sala de aula ou usar esses argumentos para, de alguma forma, legitimar a não oferta de bons equipamentos esportivos, bibliotecas e salas de informática como os que existem nos CEUs.

Vale dizer ainda que o desempenho dos alunos das escolas de lata da rede estadual não pode ser comparado, pois o sistema paulista não participou da Prova Brasil.

Ensino Fundamental de nove anos

A ampliação da duração do ensino fundamental de oito para nove anos vem sendo tratada de forma exaustiva pelo jornal gaúcho *Zero Hora*, já que o Conselho

Estadual de Educação emitiu um parecer determinando que as escolas públicas e privadas do Rio Grande do Sul devem cumprir a lei 11.275/06 a partir de 2007 (a legislação estabelece que Estados e municípios devem adaptar as respectivas redes de ensino até 2010). As reportagens têm alternado as dificuldades da secretaria estadual e dos municípios para cumprir essa determinação do Conselho local e as dúvidas e angústias vividas pelos pais.

Na semana anterior, no dia 23 de setembro, o jornal já havia publicado artigo de Esther Grossi intitulado "O problema não é reprovar, é não aprender". O texto criticava a decisão da Secretaria Estadual de Educação de não reprovar os alunos na 1ª série após a ampliação do ensino fundamental para nove anos. Segundo a educadora e deputada federal, por detrás da determinação de não reprovar nas primeiras séries das escolas públicas há "a idéia de que há alunos de classes populares que são menos capazes que os de classes média e alta".

A declaração de um promotor sobre esse tema ao *Zero Hora* de 1º de outubro é um exemplo de como o assunto ainda merece ser bastante discutido. Ele diz que os pais de alunos de seis anos poderão recorrer ao Ministério Público caso falem vagas, mas para isso teriam que provar a capacidade da criança para ingressar na 1ª série.

Isso não é verdade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional afirma que o ingresso na 1ª série do ensino fundamental independe de critério meritocrático de promoção ou do histórico escolar da criança e não se pode exigir que a criança tenha passado pela educação infantil. Ou seja, com a nova legislação, ao completar seis anos, toda pessoa adquire o direito de ingressar no ensino fundamental público, gratuito, de qualidade e próximo à sua residência, independentemente de "provar sua capacidade".

além da pauta

Em 2005, o boletim OPA, do programa Ação na Justiça, analisou o comportamento do Poder Judiciário, representado pelas Varas de Infância e Juventude, Fazenda Pública e Tribunal de Justiça do Estado, frente às demandas por Educação.

Confira a análise do comportamento do Judiciário Paulista em relação às demandas por acesso ao ensino fundamental.

